



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 46/2016-PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA –
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia (PPGQB) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – Ufal/2017.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia (PPGQB) do IQB/Ufal.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	MESTRADO	Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica, Bioquímica e Biotecnologia, e Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Áreas Estratégicas de Química e Biotecnologia	11

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente por via postal**, no período indicado no Calendário Do Processo Seletivo (**item B** do Anexo I).

§ único A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão encaminhar a documentação no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – Ufal, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Somente será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de **entrega expressa (SEDEX)**, desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (Edital n.º 46/2016) Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia Instituto de Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970	Nome completo do Candidato Endereço completo

b) O candidato deverá, obrigatoriamente, até o dia 06/01/2017, **comunicar o PPGQB, o envio da documentação pelo correio, através do seguinte endereço de e-mail: ppgqb.ufal@gmail.com**

§ 2º Obrigatoriamente, as cópias de **todos os documentos pessoais, históricos e diplomas do candidato devem ser autenticados em cartório.**

§ 3º Serão aceitas cópias desses documentos **desde que validados por servidor público federal na ativa**, indicando com carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor, assinado e com número de SIAPE.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	(82) 3214-1144 ou 1744 ou 1347 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia E-mail: ppgqb.ufal@gmail.com Instituto de Química e Biotecnologia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ único Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (ou seja, apresentarem certificado de Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, no período indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo II);
- II. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* impresso (conforme CV Lattes) e encadernado, devidamente comprovado com os certificados. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no Anexo III (Tabela de pontuação do currículo). **Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo III deste edital.**

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar

a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado. Assim, em caso de aprovação na seleção, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à conclusão da graduação, com apresentação de documento comprobatório de Colação de Grau.

Art. 6º A ausência ou erros nos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e histórico escolar estão disponíveis neste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da Prova de Conhecimento Específicos.

§ 3º No momento da realização da Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto e utilizar apenas canetas esferográficas na cor azul ou preta para as respostas, o não cumprimento desses itens acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada nos anexos deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova escrita;
- II. Maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 10º Todo o processo seletivo será realizado por uma banca composta de docentes do PPGQB:

Banca Julgadora		
Docente	Cargo	SIAPE
Prof. ^a Dr. ^a Isis Martins Figueiredo	Titular, Presidente	1820117
Prof. Dr. Francis Soares Gomes	Titular	2089586
Prof. ^a Dr. ^a Monique G. Angelo da Silva	Titular	1866175
Prof. Dr. Thiago Mendonça de Aquino	Suplente	1366289
Prof. ^a Dr. ^a Janaína Heberle Bortoluzzi	Suplente	1904678
Prof. Dr. Wander Gustavo Botero	Suplente	1697766

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 11º Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônica e nos murais/quadros de aviso do Programa.

Art. 12º O candidato poderá recorrer do **resultado Preliminar** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

§ único Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13º Terão direito à matrícula no Programa os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

Art. 14º A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado pela coordenação do curso.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 15º A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 16º O início das aulas está previsto para 20/03/2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 18º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 19º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20º As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 21º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1144 ou 1744 ou 1347, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 22º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 23º O regimento do PPGQB, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 24º. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 05 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/Propep/Ufal

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/Ufal

ANEXO I**A. DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições e Entrega da documentação	De 05 /12/2016 a 06/01/2017
	Resultado da Homologação das Inscrições	20/01/2017
	Período para Recursos com relação à Homologação das Inscrições	De 23 a 27/01/2017
	Resultado do recurso da homologação	30/01/2017
	Prova de Conhecimentos Específicos	01/02/2017
	Resultado preliminar da prova de Conhecimentos Específicos	07/02/2017
	Período de recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	De 08/02/2017 a 14/02/2017
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos após recursos	15/02/2017
Etapa 2	Resultado preliminar - Análise do Currículo e Histórico Escolar	16/02/2017
	Período de recurso do resultado preliminar	De 17 a 23/02/2017
	Resultado do Recurso do resultado preliminar e Resultado Final	24/02/2017
	Matrícula	De 07 a 10/03/2017
	Início das aulas (previsão)	20/03/2017

C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

Etapa	Caráter	Peso
I.	Prova de Conhecimento Específicos	6,0
II.	Análise documental	4,0
	Currículo e Histórico Escolar	

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada em local a ser divulgado pelo PPGQB, **podendo ocorrer em outros locais fora do Estado de Alagoas**, desde que haja representante (Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação) para aplicação da prova. O representante e o candidato deverão impreterivelmente contatar o PPGQB para os tramites legais da realização da etapa I do processo seletivo até o dia 25/01/2017.

OBSERVAÇÕES:

A prova de conhecimentos específicos será composta de cinco questões de Química Orgânica, Físico-Química, Bioquímica, Química Inorgânica e Química Analítica, totalizando 25 questões, das quais o candidato deverá escolher, no máximo, 10 (dez) questões.

A prova, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas sendo considerada nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e os que atenderam ao Art. 5º deste Edital terão seus currículos analisados.

A análise documental, Etapa II, ponto 1 (Análise documental), seguirá o descrito no Art. 6º deste edital.
A análise curricular e do histórico escolar, Etapa II, com peso 4,0 (quatro), tem caráter classificatório, e será realizada conforme critérios definidos pela Tabela de Pontuação publicada no Anexo III deste edital.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

OBS₁. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

OBS₂. Os documentos devem ser numerados conforme tabelas abaixo e organizados em ordem.

E. LITERATURA RECOMENDADA

- **Química Orgânica** - T.W. Graham Solomons & C.B. Fryhle, *Organic Chemistry: Estrutura molecular e ligações químicas*, compostos representativos do carbono: grupos funcionais e forças intermoleculares, introdução as reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; nomenclatura a análise conformacional dos alcanos e cicloalcanos; estereoquímica; reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2) e de eliminação (E1 e E2).

- **Bioquímica** - A.L. Lehninger; D.L. Nelson & M.M. Cox, *Princípios de Bioquímica* / L. Stryer, *Bioquímica* / D. Voet & D. Voet, *Biochemistry* / M.K. Campbell, *Bioquímica: Equilíbrio ácido-base, química dos carboidratos, proteínas, lipídeos, cinética enzimática, coenzimas, cofatores e ácidos nucleicos*.

- **Físico-Química** - P.W. Atkins, *Físico-Química, volumes 1, 2 e 3: Princípios da Termodinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis), Cinética Química (reações de 1ª e 2ª ordem, catálise), Eletroquímica (soluções e interfaces, fundamentos de processos redox), estrutura cristalina (difração de raios-X)*.

- **Química Analítica** - Skoog et al. *Fundamentos de Química Analítica*, N. Bacchan, O.E.S. Godinho, L.M. Aleixo, E. Stein, *Introdução a Semimicroanálise Qualitativa*, D.C. Harris, *Análise Química Quantitativa: Equilíbrio Químico, concentração de soluções, balanceamento de reações químicas, cálculo de pH de soluções, solução tampão, hidrólise de soluções de sais, equilíbrio ácido-base, equilíbrios de solubilidade, equilíbrios de oxidação-redução, equilíbrios de complexação, titrimetria de neutralização, titrimetria de precipitação, titrimetria de oxidação-redução e titrimetria de complexação*.

- **Química Inorgânica** - Shriver, D.F., P.W. Atkins, *Química Inorgânica*, H.L.C. Barros, *Química Inorgânica – uma introdução*, J.D. Lee, *Química Inorgânica: Estrutura eletrônica dos átomos, ligação química (ligações iônica, covalente, metálica e intermoleculares), complexos de metais de transição (nomenclatura, estrutura e teorias de ligação), Química descritiva dos não metais (nitrogênio, oxigênio, carbono, halogêneos, fósforo e enxofre), química descritiva de alguns metais (alumínio, ferro, cromo e manganês)*.

F. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos

Secretários: Anderson Carlos de Carvalho Omena / Pollyana Cássia Gonzaga Ferreira

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1144

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia>

E-mail: cpgqb@qui.ufal.br, ppgqb.ufal@gmail.com

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA
INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA****UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Inscr. nº

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO. MESTRADO DOUTORADO

FOTO 3 X 4

DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: / / CIDADE: ESTADO:

FILIAÇÃO:

CPF: ESTADO CIVIL:

R.G: ÓRGÃO: ESTADO: DATA: / /

TÍTULO DE ELEITOR: N° SECÇÃO: ZONA:

CERTIFICADO DE RESERVISTA: N° NATUREZA: RM:

CSM:

DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULUM:NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE: SUPERIOR. MESTRADO.

DENOMINAÇÃO DO CURSO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

INSTITUIÇÃO:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM NÃO

INSTITUIÇÃO / EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA AV.

APTo. BAIRRO: CIDADE:

..... CEP: Cód. DDD FONE:

ASSINATURA DO REQUERENTE:

DATA: / /

ANEXO III: Tabela de Pontuação

Descrição	Pontos
Média do Histórico (usar base 10 e último disponível)	Média
Tempo total de Graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1,0. Para cada semestre a mais 0,2 negativo)	Entre 1,0-0,0
Tempo para ingressar na PG (imediate 1,0. Para cada semestre a mais descontar 0,2)	Entre 1,0-0,0
Atividades Extracurriculares: monitorias (1,0 pontos/ semestre)	Máximo 2,0
Iniciação Científica, PIBITI, PIBID, PET e outros equivalentes, com no mínimo de 20 horas por semana e com declaração institucional (2,0 pontos / semestre)	Máximo 8,0
Curso de Especialização (mínimo de 360h) (1,0 ponto por curso)	Máximo 3,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino e pesquisa e extensão de no mínimo de 15h (0,6 ponto a cada 15h de curso).	Máximo 6,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 8h e máximo de 14h (0,4 ponto a cada curso)	Máximo 4,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 4h e máximo de 7h (0,2 ponto a cada curso)	Máximo 2,0
Participação em eventos científicos: <ul style="list-style-type: none"> Internacional (2,0 pontos/ participação) Nacional (1,5 pontos/ participação) Regional (1,0 ponto/ participação) Local (0,5 ponto/ participação) 	Máximo 10
Publicações (revista indexada): <ul style="list-style-type: none"> Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B (5,0 pontos/publicação) Qualis C (2,0 ponto/publicação) 	Máximo 25
Publicações e/ou Comunicações em congresso (inclusive PIBIC): <ul style="list-style-type: none"> Trabalho completo de no mínimo 3 páginas (2,0 pontos/comunicação) Resumo (1,0 ponto/comunicação) Apresentação Oral pelo aluno (2,0 ponto/apresentação) 	Máximo 12
Estágios extracurriculares com declaração institucional (para cada 100h/estágio 2,0 pontos)	Máximo 4,0
Intercâmbio internacional (1,0 ponto/semestre)	Máximo 1,0
Atividade de Ensino: <ul style="list-style-type: none"> Superior (1,0 / semestre) Médio (0,5 / semestre) Fundamental (0,2 / semestre) 	Máximo 3,0
Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto/ano)	Máximo 3,0
Outras atividades não computadas: aula de nivelamento, organização de eventos, participação em comissões, representação de discentes, outras. (0,5 ponto / atividade)	Máximo 2,0
Prêmios e lãureas (1,0/prêmio).	Máximo 3,0
Total	Máximo 100